Lei municipal nº 1115 de 15 de maio de 1998.

"Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Brejo Grande, Região do Mato Preto - Rio Pardo de Minas".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Brejo Grande, região do Mato Preto, município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de maio de 1998.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito municipal

Lei municipal nº 1116 de 15 de maio de 1998.

Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Sadim e Sequi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores das Fazendas Padim e Pequi, Distrito de Serra Nova, município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de maio de 1998.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1117 de 15 de junho de 1998.

Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Pintado, lugar denominado São Camilo, município de Rio Pardo de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica considerado de Utilidade Pú-